Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-865/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/14506/2013
PROTOCOLO	:	1440120
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
RESPONSÁVEIS	:	WALDELI DOS SANTOS ROSA – RENATO BARBOSA DE MELO
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	:	PREFEITO MUNICIPAL – SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	:	MADEIREIRA COSTA LTDA E OUTROS

EMENTA

1ª FASE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORMALIZAÇÃO REGULAR - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2013 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 46/2013, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 05 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2013, instaurado pelo Município de Costa Rica/MS,

CNPJ/MF nº 03.501.541/0001-91, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019-72, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 46/2013, firmada entre o Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº CNPJ/MF nº 15.389.596/0001-30, por seu Prefeito Municipal, Senhor Waldeli dos Santos Rosa, CPF/MF nº 326.120.019-72 e seu Secretario Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Senhor Renato Barbosa de Melo, CPF/MF nº 511.707.521-87, como promitentes contratantes, e, de outro lado, a Empresa promitentes contratantes, e, de outro lado, a Empresa Madeireira Costa Rica Ltda., CNPJ/MF nº 00.924.456/0001-48 e outros, como compromitentes fornecedores, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas